



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRAVINHOS
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 59/2024 - DISPENSA nº 016/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos/SP torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa, com critério de julgamento menor valor unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa: “Contratação de empresa especializada para eventuais e futuras contratações para fornecimento de serviço de instalação de persianas e lavagem de cortina do SAAE de Cravinhos-SP.”, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo conforme abaixo, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- **Limite para Apresentação da Proposta de Preços:**
- **Presencialmente: até as 16h00min do dia 17/06/2024**
- **Online: até as 23h59min59s do dia 17/06/2024**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do SAAE, sito a Avenida Salvador Pagano n. 190, Centro, Cravinhos/SP no horário das 08h00min às 16h00min, em dias úteis, OU enviados pelo site WWW.SAAECRAVINHOS.SP.GOV.BR/LICITACOES até a data limite. Serão aceitas propostas apenas pelos meios especificados neste aviso.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do SAAE no horário das 08h00 às 16h00 de segunda a sexta feira.

1. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	CONJUNTO DE 03 (TRÊS) PERSIANAS VERTICAIS NAS MEDIDAS (MÍNIMA): 5,80M X 2,75M; 0,90M X 2,75M; 3,90M X 1,20M; INSTALAÇÃO PAREDE/TETO, CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO BLACKOUT, COR CINZA, SUPORTE DE FIXAÇÃO “L” E TRILHO EM ALUMÍNIO, COMANDO DUPLEX. (OBS.: A PROPONENTE DEVERÁ REALIZAR A CONFECÇÕES DAS MEDIDAS “IN-LOCO”.)	UN	1	4.160,00	4.160,00

2	RETIRADA, LAVAGEM E REINSTALAÇÃO DE CORTINA DE TECIDO NA MEDIDA DE 5,00M X 2,50M. (OBS.: A PROPONENTE DEVERÁ REALIZAR A CONFERÊNCIAS DAS MEDIDAS "IN-LOCO".)	UN	1	600,00	600,00
---	--	----	---	--------	--------

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratarem decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) Descrição dos materiais e serviços, conforme especificações do Termo de Referência;

c) Valores unitários e global da proposta.

d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço unitário, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2.021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa.

4. HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Autarquia Municipal – www.saaecravinhos.sp.gov.br.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.9. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

5.11. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.11.1. ANEXO I – Termo De Referência

5.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

Cravinhos, 12 de junho de 2024

Engº LAURO CATAPANI FILHO
Diretor Superintendente
SAAE – CRAVINHOS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para eventuais e futuras contratações para fornecimento de serviço de instalação de persianas e lavagem de cortina do SAAE de Cravinhos-SP.

2. Quantitativo:

Deverá ser fornecido pela empresa contratada os serviços abaixo listados, que atendam às características apresentadas no presente Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	CONJUNTO DE 03 (TRÊS) PERSIANAS VERTICAIS NAS MEDIDAS (MÍNIMA): 5,80M X 2,75M; 0,90M X 2,75M; 3,90M X 1,20M; INSTALAÇÃO PAREDE/TETO, CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO BLACKOUT, COR CINZA, SUPORTE DE FIXAÇÃO “L” E TRILHO EM ALUMÍNIO, COMANDO DUPLEX. (OBS.: A PROPONENTE DEVERÁ REALIZAR A CONFERÊNCIAS DAS MEDIDAS “IN-LOCO”.)	UN	1	4.160,00	4.160,00
2	RETIRADA, LAVAGEM E REINSTALAÇÃO DE CORTINA DE TECIDO NA MEDIDA DE 5,00M X 2,50M. (OBS.: A PROPONENTE DEVERÁ REALIZAR A CONFERÊNCIAS DAS MEDIDAS “IN-LOCO”.)	UN	1	600,00	600,00

3. Das Condições de fornecimento:

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto da licitação devendo o objeto ser entregue à Adelaide Fontoura Oliveira Castro nº4 bairro Itamarati no município de Cravinhos estado de São Paulo em até 15 (quinze) dias após a requisição do Departamento de Compras do SAAE de Cravinhos-SP.

4. Justificativa

O objeto do presente Termo de Referência é necessário e justifica-se em face das necessidades do SAAE de Cravinhos-SP em adequar sua nova sede administrativa para o atendimento à população e a execução de suas rotinas administrativas.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



5. Descrição da solução:

O que se pretende de solução: Proporcionar fornecimento de serviço de instalação de persianas e lavagem de cortina do SAAE de Cravinhos-SP.

6. Critérios de aceitação do objeto:

O objeto do contrato/ata será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante conferência dos serviços/produtos entregues.

Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato/Ata, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata (conforme art. 140 § 2º).

7. Da execução do objeto:

O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos, que deverá aferir:

- Se a contratada está executando o objeto de acordo com as suas características e determinações;
- Se a contratada está com fornecimento dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência;
- A empresa vencedora não poderá transferir, ceder ou mesmo associar no todo ou em parte, a execução do contrato/ata a ser lavrado, objeto da presente licitação (subempreitar).
- Sem prejuízo do disposto acima, considerando que a execução do objeto, será fiscalizada de maneira permanente, para os fins de atestar o recebimento do objeto.

8. Da gestão e fiscalização do contrato/ata:

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de faltas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Os fiscais, bem como, os gestores da ata a ser registrada serão nomeados em momento oportuno.



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



9. Critérios de medição e de pagamento:

Será emitida apenas uma nota fiscal na entrega do bem.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preços, ou indicado posteriormente em momento oportuno.

Poderá ser solicitado juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos: certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, bem como, qualquer documento que a contratante achar pertinente.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O critério para os fins de seleção do fornecedor será o de menor preço unitário.

11. Estimativas do valor da contratação:

O valor estimado é de R\$ 4.760,00 (Quatro mil e setecentos e sessenta reais).

12. Dotação Orçamentária:

Os custos das eventuais despesas relativas a este processo serão provenientes da seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente, conforme segue:

03.00.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

03.02.00 SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.02.01 SETOR DE TRIBUTAÇÃO

510 3.3.90.39.00 04.123.0301.2.307 OUTROS SERV TERC PES JURIDICA

Cravinhos, 12 de junho de 2024

Engº LAURO CATAPANI FILHO

Diretor Superintendente

SAAE – CRAVINHOS



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa nº ____/2024

Processo nº ____/2024

Razão Social da Proponente:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail Institucional:

Dados Bancários:

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Objeto: _____

Item	Objeto	Qtde	Unid	VI. Unit.	VI. Total

Valor global da proposta:

O valor engloba todas as despesas inerentes à execução dos serviços.

A proponente obriga-se a cumprir com todas as cláusulas previstas no Termo de referência e na minuta de contrato.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2023.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

(RG e CPF)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado

pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado